



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Nova Lacerda

Gestão 2013/2016

LEI Nº. 721/2014.

"Altera a Lei nº. 674/2013, que determina as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014."

Eu, **VALMIR LUIZ MORETTO**, Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber a todos os habitantes do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica inserida no Anexo I – Prioridades e Metas da LDO-2014 (Lei Mun. 674/2013), no Órgão 08.00, Unidade 08.01, Programa 1019 – Desenvolvimento Agropecuário e Organização da Agricultura, a Ação 1.105 – Construção de Poços Artesianos em Comunidades Rurais, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Lacerda, estado de Mato Grosso, em 20 de Novembro de 2014.

Unidos no Rumo Certo

VALMIR LUIZ MORETTO

Prefeito Municipal

GESTÃO 2013 - 2016



Prefeitura de
NOVA LACERDA
Unidos no Rumo Certo
GESTÃO 2013 - 2016